



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **31/03/2023**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo: **Melhor Técnica, GLOBAL**, visando a **contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses, obedecendo ao que dispõem a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às às **08h55min do dia 31/03/2023**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 27 de fevereiro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 4.610, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO A PREGOEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA:

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão de Apoio a Pregoeira, a compor-se conforme segue:

TITULARES:

Membro da Equipe de Apoio: Elizandra Cristina Coelho de Melo- Matrícula 800231

Membro da Equipe de Apoio: Luzia Iraceli Graneiro Campos- Matrícula 200311

Membro da Equipe de Apoio: Gabriel Ribeiro Silva – Matrícula 200835

SUPLENTE:

Membro: Ana Paula Dalabeneta – Matrícula 200788

Art. 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, acompanhar e auxiliar a **Pregoeira do Município de Lidianópolis, Srª. ANA PAULA DIAS CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 4.282, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A presente designação será processada sem ônus para os cofres do município, pois os servidores perceberão seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.490, de 24 de agosto de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº 050/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 050/2022 até o dia 11/04/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

2.3 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR** e **ADITAR** o valor do Contrato nº 050/2022, através da seguinte redação:

I - “O contrato sofrerá supressão no valor de R\$ 690,27 (seiscentos noventa reais e vinte sete centavos)”.

II – “O contrato sofrerá acréscimo de R\$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos)”.

III – Em decorrência da supressão e do acréscimo supracitados, que se refere ao item 02 – Construção de Sanitários – Campo de Futebol, que era de R R\$ 23.870,09 (vinte três mil, oitocentos setenta reais e nove centavos), passa a ser de R\$ 23.287,62 (vinte três mil,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

duzentos oitenta sete reais e sessenta dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

2.3 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi

Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva

Matrícula: 200835



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1284

PORTARIA N.º 4337, de 27 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, através da Lei Municipal n.º 359, de 19 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos e as cidadãs, designar e nomear os servidores públicos municipais para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRs) do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, indicados pelo Poder Público Municipal, pelas associações e pelas comunidades rurais, conforme composição a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
Lucas Schainhuk – CPF n.º ***.159.***-94
Ricardo Brentan - CPF n.º ***.004.***-06

Representante do Poder Público Estadual:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná
Rogerio Rui Maia - CPF n.º ***.122.***-66

Representantes das Comunidades Rurais:

Bairro Monte Alto:

Titular: Marcos Leite – CPF n.º ***.410.***-00
Suplentes: Rubens José dos Santos – CPF n.º ***.515.***-73
Nivaldo Luzeti – CPF n.º ***.994.***-59

Bairro da Água da Luziana:

Titular: Antonio Rosa da Silva - CPF n.º ***.897.***-20
Suplente: Aldair Gordiano CPF - n.º ***.756.***-46

Vila Rural Sebastião Coelho do Carmo:

Titular: Sebastião Felipe Antonio - CPF - n.º ***.514.***-91
Suplente: Eliana Cristina Camargo de Oliveira CPF - n.º ***.173.***-54

Vila Rural Cândido José Melinski:

Titular: José Cavalcanti dos Santos - CPF n.º ***.949.***-43
Suplente: Aparecida dos Santos - CPF n.º ***.898.***-44

Bairro Santo Antonio:

Titular: Rosangela Cruz Barestello Castro - CPF n.º ***.709.***-62
Suplente: Willy Francisco Barestello Castro - CPF n.º ***.520.***-92

Associação de produtores da comunidade Santo Antônio

Titular: Elizabete Alves Castro Ribeiro - CPF n.º ***.305.***-59
Suplente: Angelica Maiza Tambarussi - CPF n.º ***.817.***-09



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1284

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima descritos terá início na data da publicação desta portaria e com o término no prazo que prevê o regimento interno do CMDRS;

Art. 3º - O Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável—CMDRS de Lidianópolis é órgão de caráter Deliberativo.

Art. 4º- Os membros do CMDRS não perceberão remuneração, tratando a sua participação como de interesse público.

Art. 5º - O conselho poderá organizar câmaras técnicas para discutir assuntos específicos inerentes ao Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Outras entidades ou pessoas poderão fazer parte do Conselho desde que a sua participação seja relevante e de interesse da política de Desenvolvimento Rural Sustentável, e seja aprovado pela maioria dos conselheiros.

Art. 7º - Ao Conselho de desenvolvimento rural sustentável CMDRS compete:

- a- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do município.
- b- Identificar os principais problemas do meio rural e suas causas. Identificando os limites e as potencialidades do município.
- c- Identificar as tendências sócio econômicas e culturais do município e microrregião.
- d- Elaborar, acompanhar e fiscalizar as ações do plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do município, definindo as diretrizes e prioridades.
- e- Discutir e definir as políticas públicas para o município visando o desenvolvimento rural.
- f- Gerir programas do município, assim como os programas conveniados com a União e o Estado, voltados para a área rural.
- g- Elaborar o Regimento Interno do conselho e suas normas de funcionamento.

Art. 8º - Os Conselheiros que, por algum motivo, virem desistir de ser conselheiro, deverá requerer seu desligamento junto ao presidente do CMDRS de Lidianópolis, através de Requerimento protocolado.

Art. 9º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 4.338, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**

RESOLVE :

Designar, o servidor público municipal **Sr. Mario Rosano dos Santos, matrícula 200704**, para responder como Chefe da Divisão de Controle de Frotas do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 43% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 847/2017 e 730/2015 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 15/02/2023, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3145

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EDITAL Nº 001/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. CLAUDEIR GORDIANO** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 3º QUADRIMESTRE DE 2022**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2023, Terça-Feira as 19:00 (Dezenove horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

SALA DAS SESSÕES GENOR DA COSTA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (27/02/2023).

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE